



ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho aprovado é o **documento de referência para a execução do projeto e para a futura prestação de contas**, que deverá atender rigorosamente os itens da execução física e as respectivas formas de comprovação.

Eventuais solicitações de alteração no projeto aprovado podem ser enviadas junto ao Plano de Trabalho, acompanhadas de justificativas, ficando sujeitas à aprovação pela análise técnica.

1) Instruções para preenchimento do item 4 do Plano de Trabalho (Cronograma Físico-Financeiro):

- 1.1) Utilize o mesmo cronograma físico-financeiro apresentado no projeto inscrito (ou faça a atualização das etapas, se necessário), acrescentando à cada etapa o valor estimado. Apresentar justificativa apenas em caso de necessidade de prolongar a duração total inicialmente prevista (observando o limite máximo de doze meses).
- 1.2) O valor total das **etapas do cronograma deve somar o valor total do projeto**, conforme respectiva vaga do edital. Sugerimos a inclusão de uma etapa de Retenção de Impostos na Fonte (Imposto de Renda e INSS).
- 1.3) É permitido incluir despesa de taxas bancárias mensais para manutenção da conta do projeto.
- 1.4) Conforme item 6.7 "e" do edital, não incluir despesas não passíveis de comprovação de exclusividade do projeto (gasolina, material de rotina administrativa, energia elétrica etc).
- 1.5) Não incluir a prestação de contas como etapa do cronograma (pois é posterior à execução do projeto, conforme item 13.1 do edital).
- 1.6) Atenção: conforme item 10.1 do edital, a segunda parcela (10%) será paga após a realização integral do Plano de Trabalho. Ou seja, o proponente realizará todo o projeto com 90% do recurso financeiro. O modo como operacionalizar essa questão fica a critério do proponente, desde que observada a legislação e o regramento do edital. A divisão em duas parcelas não se reflete no cronograma físico-financeiro, pois as etapas se referem ao mês em que a atividade ou serviço ocorre, independente de quando será realizado o pagamento aos prestadores de serviço/fornecedores ou a remuneração dos profissionais.
- **2)** Para preenchimento do item 3 do Plano de Trabalho (Execução Física), segue exemplo abaixo (favor seguir o mais próximo possível os exemplos, principalmente as formas de comprovação, fazendo as adaptações conforme cada tipo de projeto):

Descrição	Quantidade	Forma de comprovação
Aquisição de equipamentos (inserir uma linha para cada tipo de equipamento).	xx	Fotos do equipamento na embalagem e em uso; nota fiscal.
Treinamentos	xx	Fotos e/ou links de vídeo com trechos dos treinamentos.
Participação no campeonato/competição X	XX	Fotos e/ou links de vídeo; material de imprensa e/ou de rede social repercutindo a participação.
Realização de aulas/oficinas	xx	Fotos e/ou links de vídeo com trechos das aulas; relatório contendo as datas e os conteúdos trabalhados; declaração do espaço/entidade/Prefeitura de realização das atividades.





Contratação de professores / instrutores / coordenadores	xx	Declaração do profissional contendo nome do projeto e função exercida.
Transporte para alunos/atletas até o local das atividades	xx	Fotos e/ou declaração da empresa de transporte.
Uniformes, fardamentos, peças de publicidade, materiais de divulgação e identificação, incluindo a marca e descrição do financiamento do Pró-esporte RS. (inserir uma linha para cada tipo de material).	xx	Envio da arte e imagens dos materiais disponibilizados ou utilizados nos locais de divulgação/realização.
Assessoria de imprensa/comunicação	1	Relatório assinado; clipagem.
Site ou perfil em rede social para divulgação do projeto (obrigatório, conforme item 6.4 "b" do edital).	1	Link e <i>prints screens</i> , comprovando a identificação do projeto e a divulgação do financiamento Pró-esporte RS, de forma explícita, visível e destacada.
Banner do projeto com a frase padrão, conforme item 6.4 "d" do edital (obrigatório, conforme o referido item do edital)	1	Envio da arte e imagens do banner no local de realização das atividades, com as marcas do Pró-esporte RS e a frase padrão.
Contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (obrigatório, conforme item 6.4 "a" do edital)	1	Declaração do contador de que acompanhou a execução financeira do projeto, bem como de que foram cumpridas as obrigações legais.
Inserir outros itens importantes que se refiram à execução física do projeto, como outras atividades, atendimentos diretos aos beneficiários, acessibilidade.		

- 3) O Plano de Trabalho deve ser anexado no sistema em formato PDF, com todas as páginas na sequência correta e num mesmo arquivo, com data e as assinaturas do proponente e do contador.
- 4) A análise técnica poderá solicitar ajustes no Plano de Trabalho, com prazo de 10 dias para resposta, nos termos do item 9.3 do edital.
- 5) Após a aprovação do Plano de Trabalho e dos demais documentos dos itens 9.1 e 9.2 do edital, será elaborado o contrato para assinatura entre as partes.

Pró-esporte RS FEIE

(51) 3215.9406 fundoestadual@esporte.rs.gov.br

Departamento de Fomento Secretaria de Estado do Esporte e Lazer Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar – Porto Alegre/RS